

ATL

ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

1.º CICLO PINHEIROS

REGULAMENTO DE ACESSO,
FUNCIONAMENTO E FREQUÊNCIA

2021/2022

PREÂMBULO

O presente regulamento visa regular a relação entre a AMITEI e os Pais e/ou Encarregados de Educação dos utentes que frequentam as atividades de animação e apoio à família geridas e administradas pela Instituição.

Com este regulamento ficam assegurados os direitos e deveres de cada uma das partes, o que vai permitir o normal relacionamento com o cumprimento das obrigações a que ficam as partes vinculadas.

1.º Âmbito

1. Fica abrangido por este regulamento o ATL dos Pinheiros do 1.º Ciclo que consta no protocolo assinado entre a AMITEI, Município de Leiria e o Agrupamento de Escolas de Marrazes.

2.º Condições de Acesso

1. Podem beneficiar do ATL todas as crianças que frequentem a componente lectiva do 1.º Ciclo dos Pinheiros sempre que existam vagas.
2. A admissão de crianças com necessidades especiais de educação será analisada com as restantes entidades, mas só será aceite mediante o parecer favorável da AMITEI.

3.º Dias de Funcionamento

1. O ATL funcionará todos os dias úteis do ano lectivo e será interrompido durante todo o mês de Agosto, para férias do pessoal, adstrito ao seu próprio funcionamento.
2. Exceptuam-se os dias 1 de Setembro, 24 e 31 de Dezembro após as 15h30, 1 de Março e 29 de Julho, os quais se encontram encerrados para serviços gerais de limpeza, de tolerância de horários e dia de Carnaval.

4.º Horários

1. O horário do ATL é das 17h00 às 19h00.
2. Nos períodos de férias e/ou interrupções letivas é praticado o horário das 8h30 às 19h00, com uma hora destinada ao serviço de refeições.

5.º Condições de Frequência

1. Para frequência do ATL os Pais e/ou Encarregados de Educação devem proceder à inscrição dos seus educandos no ATL do 1.º Ciclo dos Pinheiros e preencher o Boletim de Candidatura.

6.º Almoços

1. A confeção e distribuição dos almoços é da responsabilidade da AMITEI por adjudicação pelo Município de Leiria.
2. Os Pais e/ou Encarregados de Educação são responsáveis pela marcação e/ou anulação das refeições dos seus educandos, através da plataforma SIGA.EDUBOX, a qual é da responsabilidade do Município de Leiria.
3. Os almoços das interrupções letivas têm um custo de 2,25€ para todas as crianças independentemente do escalão a que pertencem, sendo as mesmas solicitadas antes das interrupções à responsável do ATL dos Pinheiros.

7.º Pagamentos

1. O pagamento das mensalidades referente ao ATL deve ser efetuado até ao dia dez do mês a que respeita, na AMITEI, no horário das 10H00 às 18H00 ou no local do ATL à responsável reconhecida pela Instituição.
2. O pagamento das referidas mensalidades pode ser efectuado através dinheiro, cheque ou por transferência bancária para o **NIB Montepio: 0036.0332.9910.0012928.12**, sendo obrigatório a entrega do comprovativo no ATL, AMITEI ou através do e-mail geral@amitei.pt.
3. Na eventualidade do último dia do pagamento coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado o prazo será prolongado para o dia útil seguinte.
4. Os almoços são faturados, pelo Município de Leiria, de acordo com o registo na plataforma SIGA.EDUBOX, excepto as refeições das férias.
5. A anulação das refeições é da responsabilidade dos Pais e/ou Encarregados de Educação, sendo efetuadas na plataforma SIGA.EDUBOX até às 10h00 do próprio dia.
6. As deduções dos valores das faltas que cumpram o aviso prévio, só serão consideradas na mensalidade do mês seguinte.
7. O pagamento da mensalidade é sempre pago na íntegra, não estando sujeito a fraccionamento.

8.º Mensalidade de Julho

1. O educando que queira apenas frequentar o prolongamento nas interrupções letivas, as mesmas têm um custo semanal de 27,50€, acrescido do valor da refeição.

9.º Penalidades

1. Caso o pagamento da mensalidade não seja efetuado até ao dia estipulado no n.º 1 da cláusula sétima, será aplicado o acréscimo de 10% sobre a mesma.

10.º Atrasos

1. De acordo com o estipulado na cláusula quarta, o horário de saída dos utentes é até às 19h.
2. Ficam salvaguardados os casos excepcionais devidamente comprovados e aceites pela responsável.
3. Haverá um registo dos Pais e/ou Encarregados de Educação que não cumpram o horário de saída do ATL, os quais deverão assinar folha de registo de ocorrências, com indicação dos tempos de atraso.
4. Os atrasos implicam uma penalização, equivalente ao pagamento de 5,00€ por cada 15 minutos ou fracção. O valor da penalização será incluído na mensalidade do mês seguinte ao da ocorrência.

11.º Entrada em Vigor

1. O presente regulamento entra em vigor no início do ano lectivo a que diz respeito, podendo ser revisto sempre que se julgar necessário e útil ao bom funcionamento do ATL, pelo que a AMITEI acolherá todas as sugestões, desde que enquadradas nos pressupostos deste regulamento, desde que as mesmas dêem entrada dentro dos três meses da sua vigência.
2. Os Pais e/ou Encarregados de Educação, estão obrigados ao seu escrupuloso cumprimento, devendo assinar declaração em como tomaram conhecimento do seu conteúdo.

A Direção da AMITEI


AMITEI